



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 237/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, **Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM**, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, pelo presente instrumento CONTRATA, com o Sr. **VITOR GIOVANE RUMPEL FARIAS** CPF nº 698.296.830-87, situado na Rua Carapé, nº 346, sala 02. Bairro: Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000 ora em diante denominada LOCADOR, a locação do imóvel indicado na cláusula segunda do presente, conforme condições especificadas neste documento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 237/2025, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Carapé, nº 330, Centro, São Vicente do Sul - RS, destinado à sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na solicitação de renovação formalizada por meio do Memorando CRAS Nº 003/2023, bem como no Parecer Jurídico da PACJUR, o qual manifestou-se expressamente pelo deferimento da renovação contratual por estarem presentes os requisitos legais de conveniência e oportunidade para a Administração Pública, aplicando-se o reajuste de 1,950140% pelo índice IGPM conforme Cláusula Quarta (4.2.1) do Contrato 237/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais um período de **12 (doze) meses**, com início a contar do término da vigência anterior, estendendo-se o vínculo contratual em conformidade com a faculdade prevista na Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA MANUTENÇÃO DO VALOR

4.1 O valor mensal do aluguel originalmente contratado passa de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** para **R\$ 2.140,95 (dois mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)** totalizando o montante de **R\$ 25.691,40 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos)** para este período de prorrogação de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos mesmos recursos e dotações orçamentárias constantes da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo original nº 237/2025, permanecendo inalteradas as classificações vigentes para o presente exercício financeiro.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas e integralmente mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 237/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro de São Vicente do Sul - RS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 07 de Junho de 2026

LOCATÁRIO

LOCADOR

TESTEMUNHAS

1: _____
CPF: _____

2: _____
CPF: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 07/06/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.
